



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM URBANISMO

Edital PROURB N.º 143/2019

Candidaturas às Bolsas de Doutorado Sanduíche do Programa CAPES-PrInt - 2019

Com base nas informações disponíveis no Edital n.41/2017 – Alteração V/2018 (Programa Capes-Print) e nas Portarias no. 125, de 29 de maio de 2018, e no. 289, de 28 de dezembro de 2018, o Programa de Pós-Graduação em Urbanismo, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – PROURB-FAU-UFRJ, torna pública a seleção de bolsistas de doutorado-sanduíche, no âmbito do Programa Capes-Print do PROURB-FAU-UFRJ.

O Projeto Capes-Print do PROURB-FAU-UFRJ disponibiliza 03 (três) bolsas de doutorado-sanduíche, com duração de 06 (seis) meses cada, que deverão ser iniciadas no período entre 01/06/2019 a 31/12/2019. A Comissão designada pelo PROURB-FAU-UFRJ fará a seleção dos candidatos à bolsa, ficando sob a responsabilidade do curso a reunião e análise da documentação exigida pela Capes, respeitado os requisitos estabelecidos por esta agência de fomento.

A inscrição deverá ser feita no PROURB-FAU-UFRJ, mediante a documentação exigida abaixo, até o dia 12 de junho de 2019.

· REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) CANDIDATO(A), DE ACORDO COM O EDITAL No 47 /2017 PDSE DA CAPES

O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos: 1.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil; 1.2 Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição; 1.3 Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado no PROURB-FAU-UFRJ;

1.4 Apresentar candidatura individual;

1.5 Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;

1.6 Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM URBANISMO

1.7 Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;

1.8 Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

1.9 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do doutorado;

1.10 Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos abaixo definidos no item 5.3.6.1.6 do Edital 41/2018 -Programa Institucional de Doutorado-Sanduiche no Exterior da CAPES.

a) Para língua inglesa, TOEFL (IBT – Internet-Based Testing; ITP – Institutional Testing Program) com validade de 2 (dois) anos; International English Language Test – IELTS com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0; Certificado CAE de Cambridge;

b) Para língua francesa, Test de Connaissance du Français – TCF com validade de 2 (dois) anos; DALF ou DELF, sem prazo de validade;

c) Para língua alemã, deve ser apresentado um dos certificados: certificado do Instituto Goethe, TestDaF ou OnSET, todos sem prazo de validade;

d) Para língua espanhola, deve ser apresentado Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE – emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade;

e) Para língua italiana, teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com validade de 1 (um) ano;

f) Candidatos(as) com destino a países de língua não especificada anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição onde se realizará o doutoramento;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM URBANISMO

g) O(A) candidato(a) que pleitear bolsa para instituições de destino em países de língua portuguesa deverão apresentar a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme quadro acima.

h) Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da Capes e não dispensam o atendimento das exigências da Instituição de destino no exterior.

1.11 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

1.12 Ao se candidatarem a bolsas e benefícios financiados pela Capes, os(as) candidatos(as) declaram que conhecem e que concordam com o Regulamento e as normas da Capes, bem como com os termos do presente instrumento de seleção do PROURB-FAU-UFRJ, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

· REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A) BRASILEIRO(A)

O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve obrigatoriamente:

2.1 Apresentar formalmente à Coordenação do PROURB-FAU-UFRJ a candidatura do seu orientando e a documentação exigida nos termos do Edital N° 47/2017 PDSE da CAPES;

2.2 Firmar Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior (disponível em https://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/TermoAprovacaoResponsabilidade_PDSE_2011.pdf);

2.3 Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a Capes;

2.4 Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando.

· REQUISITOS DO(A) COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR

O(A) coorientador(a) no exterior deve obrigatoriamente:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM URBANISMO

3.1 Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);

3.2 Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido, que seja integrante do Projeto Capes-Print do PROURB-FAU-UFRJ.

· DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA SELEÇÃO NO PROURB-FAU-UFRJ

4.1 Requerimento implementação de Bolsa CAPES-PrInt doutorado sanduíche no exterior (disponível em <http://posgraduacao.ufrj.br/noticia/2581>)

4.2 Currículo Lattes atualizado;

4.3 Carta do (a) orientador (a) brasileiro (a), devidamente datada, assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão de defesa de tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

4.4 Carta do coorientador no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

4.5 Currículo resumido do (a) coorientador (a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

4.6 Histórico escolar do doutorado em andamento ou exame de qualificação;

4.7 Cópia do RG se brasileiro(a) ou cópia do passaporte e do visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);

4.8 Plano de estudos, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades. Deve seguir obrigatoriamente, os itens abaixo:

Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM URBANISMO

- Título
- Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ.
- Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- Objetivos e Metas;
- Metodologia a ser empregada;
- Cronograma de atividades;
- Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
- Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;
- Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ.
- Referências bibliográficas;
- Resultados esperados;
- Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM URBANISMO

· DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELA CAPES EM CASO DE APROVAÇÃO PELO PROURB-FAU-UFRJ

5.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão observar o item 6 (seis) do Edital no. 41/2017 - ALTERAÇÃO V/2018 CAPES-Print, relativo à concessão de financiamento de recursos de custeio, de bolsas e de auxílios aos beneficiários das ações previstas no Projeto Institucional de Internacionalização, que está condicionada ao cumprimento, pelo beneficiário, de todos os trâmites exigidos pela Capes, dentre eles a assinatura do respectivo Termo de Compromisso por meio do qual o beneficiário se comprometerá com a Capes a obedecer a todas as obrigações nele contidas, conforme a modalidade de benefício a ser concedido.

·A documentação exigida pela CAPES em caso de aprovação compreende:

5.2.1. Curriculum Vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes;

5.2.2. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

5.2.3. Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

5.2.4. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

5.2.5. Histórico escolar do doutorado em andamento ou exame de qualificação.

5.2.6 Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);

5.2.7. Termo de Seleção de Candidatura a bolsa de doutorado-sanduiche Capes-Print, a ser emitida pela Coordenação do Programa;

5.2.8. Plano de estudos, conforme especificado no tópico 4.7 deste edital



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM URBANISMO

5.2.9. Requerimento para Implementação de Bolsa de Doutorado-Sanduíche Capes-Print, disponível no site da PR2

5.3. A documentação deverá ser anexada no formulário de inscrição eletrônico, no campo específico competente. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não seja o informado no respectivo Edital.

A Capes não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo a Capes excluí-lo(a) da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do processo seletivo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

A carta do orientador brasileiro deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

6. DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 - A Comissão de Seleção, aprovada pelo Colegiado do Programa, é constituída pelos professores: Denise Barcellos Pinheiro Machado (Coordenadora do PROURB-FAU-UFRJ), Maria Cristina Nascentes Cabral (Docente do PROURB-FAU-UFRJ), João Rovati (Docente externo - PROPUR-FA-UFRGS), e da representante discente doutoranda Ana Slade.

6.2 - Os critérios de seleção são:

- atendimento aos requisitos exigidos ao candidato na data prevista da seleção, conforme estabelece a Portaria Capes no 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior e o Edital CAPES-PrInt, item 4.1.4 e seus subitens para as bolsas no país;

- adequação da documentação apresentada pelo candidato;

- a qualificação do candidato e o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM URBANISMO

tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;

- exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto;
- adequação da instituição de origem, no caso de bolsas no país, e da de destino, em relação às bolsas no exterior para o desenvolvimento do plano previsto.

E os critérios definidos pelo Colegiado em 05/06/2019:

- a) Projeto e plano de trabalho
- b) Currículo e publicações
- c) Histórico Escolar
- d) Engajamento com os grupos de pesquisa do PROURB-FAU-UFRJ
- e) Retorno da formação e da cooperação internacional ao PROURB-FAU-UFRJ

6.3 - O resultado final será informado no dia 17 de junho e homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Urbanismo e divulgado através do quadro de aviso da Secretaria do PROURB-FAU-UFRJ a partir de 17 de junho de 2019.

Os documentos necessários para a implementação da bolsa deverão ser encaminhados à CAPES após a indicação do(a) selecionado(a) pelo PROURB-FAU-UFRJ à CAPES.

A bolsa será iniciada no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2019 e terá duração de seis meses.

Na divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os classificados, em ordem decrescente de classificação de acordo com a nota final.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial Julgadora definida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Urbanismo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM URBANISMO

7. RECURSOS:

Eventuais recursos deverão ser entregues à Secretaria do PROURB até o dia 18 de junho às 18:00 e para serem analisados pela Comissão de Seleção.

Todas as comunicações no âmbito deste Edital, após a indicação dos selecionados pelo PROURB-FAU-UFRJ à CAPES, serão realizadas por intermédio do sistema linha direta (<http://linhadireta.capes.gov.br>), endereço de email ou endereço de correspondência informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição, que deve estar sempre atualizado.

8. CRONOGRAMA

| | Entrega de documentação | Análise pela Comissão de Seleção | Recursos | Divulgação do resultado e seu encaminhamento à CAPES |
|---------|-----------------------------|--|-----------------|---|
| Dia/mês | De 05 a 12 de junho de 2019 | Até dia 17 de junho, quando será divulgado o resultado | Dia 18 de junho | Homologação do resultado no dia 17 de junho e encaminhamento à PR2 e indicação para a CAPES |

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2019.